

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção

Edital nº 04/2024 de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**, integrante da série inicial da carreira, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pela Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no Of. Cofin n.º 0029/2024, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **21 (vinte e um) de outubro de 2024 a 19 (dezenove) de novembro de 2024**, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de **165 (cento e sessenta e cinco)** vagas para o cargo de **Investigador de Polícia I**, a que se refere o art. 76 e Anexo I, I.5, I.5.1, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil, para o exercício das funções nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. E sua execução caberá à FGV – Fundação Getulio Vargas e ACADEPOL - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

1.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FGV disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.3 A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcm24>> a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova



Gameleira - Belo Horizonte.

1.4.1 A ACADEPOL e a FGV prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: FGV - Telefones: 0800 2834628, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. E-mail: concursopcmg24@fgv.br

ACADEPOL - Telefones: (31) 3314-5656/3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Local: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar, bairro Nova Gameleira - BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Endereço Eletrônico ACADEPOL: www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br

1.4.2 Para as etapas previstas neste edital que envolvem o envio de documentos digitalizados, estes deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.4.3 Somente serão aceitos para *upload*, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 5MB, por documento, enviados por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> ou da ACADEPOL <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br>.

1.4.4 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.

1.4.5 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.

1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de Investigador de Polícia I se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.
- e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme item 1.14, a ser comprovado mediante a entrega de cópia do diploma, com apresentação do original, ou certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

1.6 Descrição sumária das atividades: ao Investigador de Polícia I, na qualidade de servidor policial, incumbe, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 4º, arts. 136 e 139 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 79, § 1º e Anexo II.3 da Lei Complementar nº 129/2013, e nas demais legislações vigentes, funções como:

- a) cumprir e formalizar diligências policiais, mandados e outras determinações do Delegado de Polícia competente, analisar, pesquisar, classificar e processar dados e informações para a obtenção de vestígios e indícios probatórios relacionados a infrações penais e administrativas;
- b) obter elementos para a identificação antropológica de pessoas, no que se refere às características sociais e culturais que compõem a vida pregressa e o perfil do submetido à



investigação criminal;

c) colher as impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, inclusive de cadáveres, para a realização do exame datiloscópico;

d) desenvolver as ações necessárias para a segurança das investigações, inclusive a custódia provisória de pessoas no curso dos procedimentos policiais, até o seu recolhimento na unidade responsável pela guarda penitenciária;

e) captar e interceptar dados, comunicações e informações pertinentes aos indícios e vestígios encontrados em bens, objetos e locais de infrações penais, inclusive em veículos, conforme determinação do Delegado de Polícia, com a finalidade de estabelecer a sua identificação, elaborando autos de vistoria e de constatação, descrevendo as suas características, circunstâncias e condições;

f) realizar inspeções e operações policiais, além de adotar, sob a coordenação e presidência do Delegado de Polícia, medidas necessárias para a realização de exames periciais e médico-legais;

g) controlar, em prontuários apropriados, o registro geral, os antecedentes criminais e a qualificação de pessoas identificadas oficialmente no Estado;

h) coletar impressões papilo-digitais para que os Peritos Criminais procedam ao confronto individual datiloscópico para a identificação de pessoas e de cadáveres;

i) preparar, examinar e arquivar as fichas datiloscópicas civis e criminais, bem como manter o arquivo de fragmentos e impressões papilares;

j) operacionalizar a captura e a pesquisa em sistema automatizado de leitura, comparação e identificação de fragmentos e impressões papilares, à exceção de locais de crime, em que o Perito Criminal se fará presente;

k) identificar indiciados em infrações penais e autores de atos infracionais, conforme estabelecido em lei;

l) formalizar relatórios circunstanciados sobre os resultados das ações policiais, diligências e providências cumpridas no curso das investigações;

m) promover a mediação de conflitos no âmbito da Delegacia de Polícia Civil e a pacificação entre os envolvidos em infrações penais;

n) realizar o registro formal e a conferência de ocorrências policiais, de pedidos de providências e de representações de partes referentes a fatos tidos como delituosos, bem como de documentos, substâncias, objetos, bens e valores neles arrecadados, realizando o manuseio, a identificação, a proteção, a guarda provisória e o encaminhamento ao setor ou órgão competente;

o) determinar as fundamentais, os subtipos e os pontos característicos das impressões digitais, para fins de identificação humana, e proceder à pesquisa monodactilar, decadactilar e onomástica, ressalvada a atuação do Perito Criminal em caso de necessidade da emissão de laudo pericial para auxiliar na apuração de infração penal.

1.6.1 O cargo de Investigador de Polícia I é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos incisos I, II e III e §§ 2º e 3º do artigo 58 da Lei Complementar 129/2013, que se caracteriza:

a) pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;

b) pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal,



independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;

c) pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.

1.7 Regime jurídico: estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, com regime policial, a obediência à disciplina e à hierarquia, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 129/2013.

1.8 Regime de Previdência: regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.

1.9 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.10 Vencimento: o vencimento inicial para o cargo de Investigador de Polícia I, Nível I, Grau A, corresponde a R\$ 5.332,62 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme Lei nº 24.838, de 27 de junho de 2024.

1.11 Vagas: o presente concurso destina-se ao provimento de **165 (cento e sessenta e cinco)** vagas para Investigador de Polícia I, inicial da série da carreira, para o exercício das funções nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1.11.1 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, e Decreto Estadual 42.257, de 15 de janeiro de 2002, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 17 (dezessete) do total de vagas oferecidas a candidato com deficiência aprovado, observada a constatação da deficiência pelo Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, perícia médica conforme estabelecido neste edital.

1.11.2 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/99, os candidatos deficientes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.11.3 Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado o candidato aprovado, em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento), do total de vagas, destinado à pessoa com deficiência.

1.11.4 Os candidatos com deficiência confirmada e aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.11.5 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.

1.11.6 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.

1.11.6.1 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.



1.12 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de Investigador de Polícia I será matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional promovido pela ACADEPOL, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 129/2013.

1.12.1 Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

1.12.2 No período do Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Investigador de Polícia I.

1.12.3 Findo o Curso de Formação Técnico-Profissional, o servidor será designado para atuar em Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

1.12.3.1 As vagas autorizadas no certame visam o provimento das comarcas/cidades do Estado, conforme necessidade, oportunidade e conveniência da administração.

1.13 A designação do servidor da carreira de Investigador de Polícia I será realizada obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória constante no Curso de Formação Técnico-Profissional.

1.14 **Escolaridade mínima exigida:** habilitação mínima em nível superior (tecnólogo, licenciatura e bacharelado) de acordo com o art. 85 da Lei Complementar nº 129/2013, a ser comprovada mediante a entrega de cópia de diploma acompanhada do original, que será devolvido, ou de certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 **Período de inscrição:** a partir das **16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024** até as **16h (horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de novembro de 2024**, obedecidas as normas constantes neste edital bem como rigorosamente o horário bancário para a quitação do valor da inscrição emitida.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a submissão e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição e isenção. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção”, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

2.1.4 As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição



na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte, e, no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto nos dias de sábado, domingo e feriado.

2.1.5.1 A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção” nem do pagamento do valor da inscrição.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não os estabelecidos neste Edital e anexos.

2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>;

b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” que conterà declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;

c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá emitir o “Documento de Arrecadação Estadual – DAE” que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante;

e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital, até o dia **21 (vinte e um) de novembro de 2024**. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo sua concretização. Neste caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.

2.1.9 O candidato deverá ter, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o quê a inscrição não poderá ser efetivada.

2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.

2.1.10.2 A eventual emissão da 2ª Via do DAE será possível até as 16 horas (horário de Brasília) do dia **21 (vinte e um) de novembro de 2024**, e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8.

2.1.11 O valor de inscrição no concurso é **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.

2.1.12 O valor da inscrição deverá ser recolhido em uma das seguintes agências bancárias, conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Mercantil, SICOOB e Bradesco ou em um dos correspondentes Bancários MAIS BB ou Casas Lotéricas.

2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A



insubsistência do pagamento, por qualquer motivo, acarretará o cancelamento da inscrição.

2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado neste Edital, por ser considerado inválido, implica o cancelamento da inscrição e não gera o direito de o candidato submeter-se às provas do concurso.

2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FGV, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.

2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

- a) Pagamento extemporâneo.
- b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.
- c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.
- d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
- e) Adiamento ou alteração da data prevista para a prova.

2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br>.

2.1.15.2 O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital e após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.

2.1.15.2.1 Uma vez deferida a devolução, o candidato receberá, conforme previsto pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, declaração da Comissão de Concurso constando o motivo do pagamento do valor da inscrição que não se efetivou, o que motivara sua devolução.

2.1.15.2.2 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e nos termos previstos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.1.15.3 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

2.1.15.4 Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

2.1.15.5 O candidato deverá requerer a devolução do valor da inscrição por meio do preenchimento do Requerimento para Devolução da Inscrição que será disponibilizado no



endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, nos prazos abaixo:

- a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “a”, “b” e “c”; ou
- b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas “d” e “e”.

2.1.15.6 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados, sob pena de indeferimento, além de anexar cópia de seu documento de identidade e comprovante do pagamento de inscrição:

- a) motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital;
- b) nome completo, número da identidade, do CPF e da inscrição do candidato;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;
- e) endereço completo, inclusive CEP.

2.1.15.7 Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

2.1.15.8 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FGV a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

2.1.15.9 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

2.1.15.10 Nos casos previstos no item 2.1.15, alíneas “d” e “e”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

2.1.15.11 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

2.1.16 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.17 No processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.



2.2.1 O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, o candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6135, de 26 de junho de 2007, ou o candidato que seja doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 24.261, de 26 de dezembro de 2022, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das **16h (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2024** até as **16h (horário de Brasília) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024**.

2.2.2 O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, no período estabelecido no item anterior, e clicar em “Inscrição”, confirmar e transmitir os dados cadastrados.

2.2.2.1 No “Requerimento de Isenção”, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

2.2.3 Além dos seus dados, o candidato, para solicitar a isenção na condição de hipossuficiência econômico-financeira, deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, e suas alterações, após preenchimento, confirmar os dados e clicar em “Solicitar Isenção”.

2.2.3.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, para confirmação da declaração.

2.2.3.2 No caso previsto no item 2.2.3, não é necessário que os candidatos enviem o “Requerimento de Isenção” assinado com o Número do NIS, basta cumprirem o estabelecido no seu preenchimento.

2.2.3.3 O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar a condição, devendo enviar:

- a) O “Requerimento de Isenção” assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho;
- c) Cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento.
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e) Outros documentos que porventura julgue necessários.

2.2.4 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos



Federal, Estadual ou Municipal;

d) não exercer atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.2.4.1 O candidato que se enquadrar na condição de desempregado, após informar e confirmar todos os dados exigidos no “Requerimento Eletrônico de Isenção”, deverá clicar em “Solicitar Isenção”, imprimir o “Requerimento de Isenção”, assiná-lo e enviá-lo à FGV, juntamente com os documentos comprobatórios correspondentes às situações elencadas no item anterior, observado o item 2.2.8.

2.2.4.2 Para comprovar as situações previstas no item 2.2.4, o candidato deverá enviar as declarações correspondentes às respectivas situações, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de acordo com este edital.

2.2.4.2.1 A cópia da CTPS deverá ter, no mínimo, as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).

2.2.4.2.2 Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.

2.2.4.3 Se na CTPS constar anotação de CTPS anteriores e/ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias destas CTPS anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

2.2.5 Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, o candidato deverá enviar cópia das páginas da CTPS que contenham fotografia, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco, e ainda enviar as declarações correspondentes, conforme modelos disponibilizados eletronicamente, preenchidas, datadas e devidamente assinadas pelo candidato, de acordo com este edital.

2.2.6 O candidato deverá apresentar o “Requerimento de Isenção”, com exceção do previsto no item 2.2.3 e 2.2.7, devidamente assinado, juntamente com os documentos comprobatórios e das declarações, de acordo com a situação econômico-financeira em que o candidato se enquadrar, conforme modelos disponibilizados eletronicamente e observado o item 2.2.8, deste edital.

2.2.7 Para comprovar ser doador regular de sangue, o candidato deverá anexar documento comprobatório de sua condição de doador expedido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

2.2.7.1 Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

2.2.8 O candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, no período estabelecido no item 2.2.1, o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.

2.2.9 Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.



2.2.10 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

2.2.11 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FGV, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

2.2.12 As solicitações de isenção serão analisadas pela FGV, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

2.2.13 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;
- b) não observar os prazos para o envio do “Requerimento de Isenção”, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;
- c) não assinar e/ou não enviar, conforme disposto no item 2.2.6, o “Requerimento de Isenção”;
- d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;
- e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;
- f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- g) fraudar ou falsificar documentos.

2.2.14 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.2.15 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de **04 (quatro) de novembro de 2024**, nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

2.2.16 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.2.16.1 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.2.17 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e emitir a 2ª via do DAE até as 16 horas (horário de Brasília) do dia **21 (vinte e um) de novembro de 2024**, e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

2.2.17.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.

2.2.18 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI - disponível para impressão, no endereço eletrônico



<<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.

2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item “Das Inscrições e seus subitens”.

2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei 14.126/21 e Lei 14.768/23.

2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

- a) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas no campo próprio;
- b) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” declarar ser pessoa com deficiência no espaço próprio;
- c) no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” especificar o tipo de deficiência;
- d) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;
- e) enviar laudo médico, nos termos dispostos neste Edital.

2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” e não cumprir o determinado neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não serão atendidas as condições especiais para realização das provas, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.3.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições, enviar Laudo Médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência, ou Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação de suas provas de conhecimentos.

2.3.5.1 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, conforme modelo “A” do Anexo IV.

2.3.5.2 Para apresentação do Laudo Médico, Modelo “A” do Anexo IV e cópias do documento oficial de identidade e CPF, o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, o link correspondente ao requerimento de inscrição para envio digitalizado dos documentos estabelecidos neste item.

2.3.5.2.1 Em hipótese alguma, o Laudo Médico poderá ser enviado juntamente com o pedido de isenção do valor da inscrição.

2.3.5.3 O Laudo Médico terá validade apenas para este Concurso e não será devolvido, ficando sob a guarda da ACADEPOL.

2.3.5.4 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for enviado fora do prazo ou de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.



2.3.6 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

2.3.7 O candidato que se inscrever como deficiente e for aprovado na etapa da Prova Objetiva será convocado para realizar, nos termos da legislação vigente, o Exame de Verificação da Deficiência, conforme descrito neste Edital.

2.3.8 O resultado da análise do pedido de inscrição de pessoas com deficiência será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, até o dia **04 (quatro) de dezembro de 2024**.

2.3.9 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

2.3.10 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.3.11 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como deficiente, ainda que após recurso, constará, apenas, na lista de ampla concorrência.

2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.4.1 Poderão requerer, até o último dia de encerramento das inscrições, condições especiais para a realização das provas:

- a) a pessoa com deficiência, indicando as condições de que necessita para realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;
- b) a candidata mãe lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;
- c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas de conhecimentos poderá fazer requerimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, devendo anexar Laudo Médico indicando as condições que necessita para realização das provas e as razões de sua solicitação.

2.4.1.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do respectivo exame, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

2.4.1.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.

2.4.2 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.

2.4.2.1 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos



termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o prazo estabelecido e forma prevista neste Edital.

2.4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

2.4.2.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a necessidade de realizar a prova em Braile ou Fiscal Ledor.

2.4.2.3 Ao candidato amblíope que indicar sua condição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.4.2.4 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e a FGV serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.4.2.5 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas.

2.4.2.6 A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FGV pelo e-mail concursopcmg24@fgv.br.

2.4.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, especificando a condição, bem como deverá anexar cópias digitalizadas do documento oficial de identidade e CPF.

2.4.3.1 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

2.4.3.2 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

2.4.3.3 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” da FGV, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.

2.4.3.4 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

2.4.3.5 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FGV não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

2.4.4 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.

2.4.5 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos



alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.

2.4.6 Para efeitos de atendimento especial, a FGV analisará se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.7 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, até o dia **04 (quatro) de dezembro de 2024**.

2.4.8 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

2.4.9 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

2.5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

2.5.1 A ACADEPOL e a FGV não efetuarão a remessa postal do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI para o candidato regularmente inscrito no certame.

2.5.2 O CCI estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, **a partir do dia 13 de janeiro de 2025**.

2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CCI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato com a central de atendimento ao candidato, pelos meios previstos no subitem 1.4.1.

2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> o CCI, onde constará data, horário e local de realização das provas.

2.5.4 No CCI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do documento utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

2.5.5 É obrigação do candidato conferir no CCI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor e na data de nascimento deverão ser registrados na Ata de Sala pelos fiscais de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, mediante apresentação do documento de identificação original e válido.

2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

2.5.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou



a ausência do candidato.

2.5.10 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, caracterizará a sua desistência e consequente eliminação do concurso.

2.5.11 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CCI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público.

2.5.11.1 O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FGV imediatamente após a disponibilização do CCI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FGV.

2.5.11.2 A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

2.5.11.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.5.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

3.1.1 Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.1.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.1.4 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.1.5 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.2 A FGV será responsável pela execução das etapas de:

3.2.1 Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.2.3 Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3.3 A ACADEPOL será responsável pela execução das etapas de:

3.3.1 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.3.2 Investigação Social, de caráter eliminatório.

3.4 As regras inerentes a cada etapa estão expressas neste edital.

4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h e máxima de 4h, sendo aplicada na data provável de **26 de janeiro de 2025, no turno da tarde.**

4.1.1 A Prova Objetiva será realizada das **15h às 19h** (horário de Brasília).

4.1.2 Os portões de todas as unidades serão fechados às **14h30min** (horário de Brasília). Não será admitido na sala ou local de prova, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.1.3 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.



4.1.3.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.

4.1.3.2 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das provas objetivas decorridas 2 (duas horas) do início de sua aplicação. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local predeterminados, informados neste Edital e no CCI, ou divulgados pela ACADEPOL e pela FGV.

4.1.5 A Prova de Conhecimentos Objetiva constará de 70 (setenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de respostas, existindo apenas uma resposta correta, que serão assim divididas por disciplinas, cujos programas estão previstos no **Anexo I**, deste Edital:

Módulo I: Conhecimentos Básicos (30 questões):

1. 10 questões de Língua Portuguesa.
2. 06 questões de Raciocínio Lógico-Matemático.
3. 08 questões de Informática Básica.
4. 06 questões de Lei Orgânica da PCMG.

Módulo II – Conhecimentos Específicos (40 questões):

1. Noções de Direito:

- a) 06 questões de Direito Administrativo;
- b) 06 questões de Direito Constitucional;
- c) 05 questões de Direito Penal;
- d) 05 questões de Direito Processual Penal;
- e) 04 questões de Legislação Penal e Processual Extravagante;

2. 04 questões de Noções de Direitos Humanos.

3. 05 questões de Noções de Medicina Legal.

4. 05 questões de Noções de Criminologia.

4.1.6 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 70 pontos.

4.1.7 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das respostas corretas, ou seja, acerte 35 (trinta e cinco) pontos da prova.

4.1.8 Quando da realização da Prova Objetiva, poderá ser exigido do candidato o preenchimento de Ficha de Atualização de Dados cadastrais e informativos.

4.1.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), e do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o CCI ou o DAE quitado com o comprovante de pagamento.

4.1.9.1 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis-borracha ou corretivo.

4.1.9.2 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o fechamento dos



portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no CCI ou divulgado na forma prevista neste Edital.

4.1.9.3 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou pela FGV.

4.1.9.4 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CCI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.9.5 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4.1.9.5.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

4.1.9.5.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 4.1.9.5 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.9.5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala.

4.1.9.5.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

4.1.9.5.5 A partir da abertura dos portões e da entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas e aguardar na sala o início da avaliação.

4.1.10 As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FGV e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.1.10.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a



participação de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das Folhas de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.

4.1.10.2 Também é de inteira responsabilidade do candidato a conferência do seu tipo de prova.

4.1.11 A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.

4.1.12 A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.

4.1.12.1 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.1.12.2 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

4.1.12.3 Ao terminar as provas, ou o tempo máximo previsto no Edital para suas realizações, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

4.1.12.3.1 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Provas caso sua saída ocorra nos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.1.12.4 Ao terminarem as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros.

4.1.12.5 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas objetivas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.

4.1.12.5.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das provas deverá assinar na Ata de Sala registro do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido registro, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos e pelos fiscais de sala. A ocorrência será enviada à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

4.1.13 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

4.1.13.1 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

4.1.14 A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões e/ou de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, somente em material fornecido.



4.1.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, bem como fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

4.1.15.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.1.15.2 No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

4.1.15.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.

4.1.15.4 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.1.15 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela FGV, ouvida a Comissão do Concurso da ACADEPOL, podendo ser eliminado do Concurso Público.

4.1.15.5 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.1.9. Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

4.1.15.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FGV, serão guardados na seção de achados e perdidos do local de aplicação.

4.1.15.7 O candidato, após ter assinado a lista de presença e estar acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

4.1.16 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.

4.1.17 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FGV e ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital na lista de presença, durante a realização das provas.

4.1.18 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.



4.1.19 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

4.1.20 No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.1.21 O gabarito e as questões das Provas Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

4.1.22 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.22.1 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.

4.1.23 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.24 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

4.1.25 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 7 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos acadepol.policiacivil.mg.gov.br e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

4.1.26 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.

5. DOS PROGRAMAS

5.1. O conteúdo programático para a Prova de Conhecimentos Objetiva está indicado no **Anexo I**.

6. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência, se aprovado na Prova Objetiva, deverá submeter-se à perícia médica, para verificação da deficiência em data a ser divulgada oportunamente.

6.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.298, de 2 de dezembro de 2004, bem como as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial).

6.2.1 As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função do cargo de Investigador de



Polícia I.

6.2.2 Para se submeter à perícia, o candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido nos moldes da resolução CFM nº 2.381/2024, original, ou cópia (acompanhada do original), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o concurso, ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

6.2.3 O relatório médico especializado especificado no item anterior deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, combinado com as Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.3 A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica, com pelo menos um deles na especialidade, e um representante da carreira de Investigador de Polícia I, designada pela ACADEPOL.

6.4 Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser considerado como candidato não deficiente.

6.5 Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Investigador de Polícia I, integrante da carreira de natureza estritamente policial, prosseguirá o candidato no certame devendo ser submetido a nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.

6.6 O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

6.7 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

6.7.1 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

6.7.2 O Exame de Verificação da Deficiência não exige o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos, observados os critérios definidos neste Edital.

7.1.1 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

a.1) caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade



mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

- b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Direito.
- c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Informática Básica.
- e) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal; e
- f) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.1.2 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.1.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 7.1.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

7.2 Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as etapas seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.

8. DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

8.1 Somente prosseguirão para a etapa dos Exames Biomédicos Biofísicos por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos e, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL os 825 (oitocentos e vinte e cinco) candidatos de melhor pontuação habilitados na Prova de Conhecimentos Objetiva, dentre estes já incluídos os 85 (oitenta e cinco) candidatos com deficiência.

8.1.1 Todos os candidatos de mesma nota na posição 740^º para os candidatos de ampla concorrência, e até a posição 85^º para os candidatos com deficiência, serão convocados para submeterem à etapa dos Exames Biomédico e Biofísico.

8.1.2 No caso de o número de aprovação de candidato com deficiência ser inferior ao quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização dos Exames Biomédicos e Biofísicos previsto no subitem 8.1.1, o quantitativo será preenchido por candidato não deficiente, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.

8.2 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será realizada em Belo Horizonte e terá caráter eliminatório.

8.3 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:

- a) Exames Biomédicos; e
- b) Exames Biofísicos.

8.3.1 As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos.

EXAMES BIOMÉDICOS

8.4 Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.

8.4.1 O candidato deverá informar a ocorrência de qualquer problema de saúde que apresentar



no interstício entre o exame biomédico e sua posse, sob pena de exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação.

8.5 Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, de responsabilidade da FGV, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados.

8.6 Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais mencionados no item 8.8 deste Edital e complementares, se necessário.

8.6.1 Os Exames descritos no item 8.8, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados em no máximo 90 (noventa) dias antes da convocação para a etapa.

8.6.2 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, a identificação dos profissionais que os realizaram e o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.

8.7 Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais. A falta de qualquer exame laboratorial previsto no item 8.8 acarretará a sua eliminação do concurso.

8.8 Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 8.6 e subitens são:

- a) Teste ergométrico, com laudo médico.
- b) Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo.
- c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo).
- d) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
- e) Hemograma completo.
- f) Urina Rotina.
- g) Grupo Sanguíneo – fator Rh.
- h) Audiometria tonal e vocal.
- i) Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para:
 - maconha;
 - metabólicos do delta-9 THC;
 - cocaína;
 - anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - opiáceos.
- j) Exames neurológicos:
 - avaliação clínica neurológica realizada por neurologista descrevendo os seguintes itens: Ectoscopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espinotalâmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha.
- k) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:
 - acuidade visual sem correção;
 - acuidade visual com correção;
 - tonometria;
 - biomicroscopia;



- fundoscopia;
 - motricidade ocular;
 - senso cromático;
 - campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
- l) ecografia de abdome total;
- m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), com relatório médico (modelo “B” do Anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
- n) pulmonares: espirometria com laudo médico.

8.8.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.

8.8.2 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet sem assinatura digital, por fax ou fotocopiados, exceto os exames laboratoriais relativos ao item 8.8, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”.

8.8.3 Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:

- a) 30% (trinta por cento), sem correção; e
- b) 80% (oitenta por cento), com correção.

8.8.4 Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.

8.8.5 Se na análise dos exames clínicos e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a alteração é:

- I – incompatível com o cargo pretendido;
- II – potencialmente agravada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III – determinante de frequentes ausências;
- IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V – potencialmente incapacitante a curto prazo.

8.8.6 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado INAPTO.

8.8.7 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo II, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

8.8.8 Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

8.8.8.1. Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição clínica presente no “Questionário de Saúde” que lhe será fornecido no ato da avaliação.

8.8.8.2. Omissões ou informações inverídicas nas respostas ao “Questionário de Saúde” poderão acarretar a exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de



nomeação. O candidato nomeado poderá ser responsabilizado penal, cível e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

8.8.8.3. O candidato, ainda, deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação do previsto no item 8.4.

8.9 Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar exames complementares de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 10 (dez) dias.

8.10 A Banca Examinadora, após a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora.

8.11 A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas pautas individuais, com menção de APTO ou INAPTO.

8.12 O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.

EXAMES BIOFÍSICOS

8.13 Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde e capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo.

8.14 Para participar dos Exames Biofísicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para a abertura do portão, com trajes adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados - tênis, short ou bermuda, camiseta de manga curta) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, na forma definida pelo subitem 4.1.9.5 deste edital;
- b) Atestado médico (original ou fotocópia autenticada) às expensas próprias, emitido com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias, comprovando o gozo de boa saúde e condições para submeter-se aos exercícios discriminados neste edital, nos moldes do **Anexo III**.

8.14.1 É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre os testes físicos a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.

8.14.2 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros.

8.14.3 O atestado médico apresentado será retido pela banca.

8.15 Os exames Biofísicos serão aplicados por Banca Examinadora que será constituída por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo coordenado por profissional com habilitação plena em Educação Física.

8.16 Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:

- a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;
- b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;
- c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e a de terceiros.

8.16.1 Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise técnica dos



resultados, sendo eles:

- a) flexão de braço;
- b) corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;
- c) impulsão horizontal;
- d) teste de cooper (12 minutos).

8.16.2 Cada teste terá um desempenho específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão atribuídos conforme a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo III deste Edital.

8.16.3 A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo III, que é parte integrante deste Edital.

8.17 Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos, desde que atingido o mínimo de 2 (dois) pontos em cada um dos testes, conforme tabela de atribuições de pontos, constantes no Anexo III, deste Edital.

8.18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.

8.18.1 A candidata gestante poderá solicitar, mediante apresentação de atestado que conste o tempo de gestação, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

8.18.1.1 O adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a 6 (seis) meses após o término da gravidez e somente será inferior a 4 (quatro) meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa. A candidata que não obedecer a esses prazos estabelecidos, será eliminada do certame.

8.18.1.2 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização dos Exames Biomédicos/Biofísicos, fazendo jus, tão somente, ao direito de realizá-los, em momento posterior, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.

8.19 Findos os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.

8.20 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.

8.21 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que:

- a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou
- b) não obtiver no mínimo 2 (dois) pontos em cada teste, conforme tabelas do Anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes;
- c) não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do Anexo III.

8.22 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

8.22.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos



<www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

8.23 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local predeterminados, ressalvados os casos previstos no subitem 8.18.1.

8.24 Demais informações a respeito da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.

9.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 31/2022 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.

9.3 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionados e contratados pela FGV.

9.4 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.

9.5 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário das 8h às 17 horas.

9.6 O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais e FGV será eliminado do Concurso Público.

9.7 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

9.8 O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.

9.9 Os requisitos do perfil psicológico, traçados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de Investigador de Polícia I, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

9.10 PERFIL E CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO INVESTIGADOR DE POLÍCIA I



CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES	Mínimo exigido	Impeditivos
CAPACIDADES NEUROCOGNITIVAS		
Inteligência Geral/Potencial de Desenvolvimento Cognitivo: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
Memória de reconhecimento: capacidade de identificar ou reconhecer informações previamente encontradas, vistas ou ouvidas.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
FUNÇÕES EXECUTIVAS		
Organização: A habilidade de estruturar e sequenciar tarefas e materiais de maneira lógica e eficiente. Inclui a gestão eficaz do tempo e dos recursos disponíveis.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
Controle inibitório: Capacidade de suprimir respostas prepotentes ou automáticas que são inadequadas, permitindo a seleção de respostas mais apropriadas ao contexto.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Inibição muito acentuada/muito acima da média ou Excitação acentuada/muito acima da média
Controle de impulsos: refere-se à capacidade de retardar ou resistir a respostas impulsivas, favorecendo uma avaliação deliberada das ações antes da execução.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Presença de descontrole da impulsividade
Flexibilidade Cognitiva: Refere-se à habilidade de ajustar o pensamento e o comportamento em resposta a novas informações, mudanças no ambiente ou situações inesperadas. Esta capacidade envolve a função executiva, particularmente o controle executivo, e a capacidade de alterar estratégias ou abordagens de forma adaptativa.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa
Tomada de decisões: capacidade de avaliar alternativas e selecionar a melhor ação com base em uma análise criteriosa de objetivos, restrições, riscos e benefícios, antecipando as consequências das ações.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Reduzido/ abaixo da média
ATENÇÃO E PROCESSAMENTO SENSORIAL		
Atenção Concentrada: Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa
Atenção Difusa: Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa
Integração visuo-motora: capacidade neurocognitiva de sincronizar a percepção visual com a execução de respostas motoras. Este processo envolve a integração eficiente de informações visuais com planejamento e controle motor para realizar ações coordenadas e precisas.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior em relação a amostra normativa



CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES	Mínimo exigido	Impeditivos
Nível de Alerta e Vigilância: Refere-se à capacidade de mobilizar recursos neurocognitivos para enfrentar demandas e situações emergenciais. Este conceito envolve a regulação do sistema nervoso autônomo e a manutenção de níveis adequados da excitação fisiológica para garantir um desempenho adequado em tarefas variadas.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Reduzido/ abaixo da média em relação à amostra normativa
ASPECTOS DE PERSONALIDADE		
Nível de energia: refere-se à quantidade geral de vitalidade e vigor que um indivíduo possui para realizar atividades. É um determinante crucial da disposição para o trabalho e da capacidade de enfrentar desafios, mantendo um desempenho consistente.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Diminuído em relação a amostra normativa
Tônus emocional: refere-se ao estado geral de bem-estar e equilíbrio afetivo que influencia a capacidade de engajar-se em atividades e enfrentar desafios.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Capacidade abaixo da média para regulação do tônus emocional em relação a amostra normativa
Regulação da Agressividade: capacidade de manter a assertividade e a dominância sem recorrer a comportamentos impulsivos ou destrutivos.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Capacidade abaixo da média para regulação da agressividade em relação a amostra normativa
Regulação da impulsividade: Refere-se à capacidade de inibir respostas impulsivas e automáticas. Envolve a capacidade de adiar gratificação e avaliar as consequências de ações antes de sua execução.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Presença de descontrole da impulsividade em relação a amostra normativa
Regulação Emocional: Envolve a capacidade de modulação das respostas emocionais diante de situações inesperadas. Habilidade de aplicar estratégias de enfrentamento e controle emocional quando não há regras preestabelecidas.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Capacidade abaixo da média para regulação emocional em relação a amostra normativa
Competência Social e Relacional: Refere-se à habilidade de interagir de forma eficaz com outras pessoas, estabelecendo e mantendo relacionamentos interpessoais positivos e construtivos. Inclui a capacidade de comunicação eficaz, empatia, resolução de conflitos e compreensão emocional.	Desempenho médio em relação a amostra normativa	Desempenho muito inferior à média em relação a amostra normativa

9.11 A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

9.12 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de “APTO” e “INAPTO”; e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.

9.13 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira de Investigador de Polícia I, constante no item 9.10 e subitens.

9.14 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas



do Concurso Público.

9.15 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis, necessários ao exercício do cargo de Investigador de Polícia I.

- A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.

9.16 A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

- O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

9.17 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado definitivo com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

9.18 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação Psicológica constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.

10.2 O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso), em campo específico em link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, dentro do prazo a ser divulgado.

10.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, outra data para o envio dos títulos.

10.4 O envio das imagens legíveis dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, que impeçam o envio dos documentos à FGV, bem como outros fatores alheios a suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 O não envio dos títulos acarretará a atribuição de 0 (zero) ponto na Avaliação de Títulos.

10.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.7 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “pdf”, “jpeg” e “jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de *upload* da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.

10.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a sua apresentação.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do título e a declaração de veracidade das informações prestadas.

10.11 Constatada a falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, bem como tornar sem efeito a nomeação e a posse do



candidato, em qualquer tempo, mesmo após o término das fases e da homologação do concurso.

10.12 O candidato poderá ser responsabilizado penal, cível e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a apresentar.

10.13 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de *upload* da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.

10.14 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

10.15 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e valor máximo de 05 (cinco) pontos.

10.16 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	Valor de cada título
Diploma de curso de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> , de doutorado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.	4 (quatro) pontos
Diploma de curso de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> , de mestrado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.	3 (três) pontos
Diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.	2 (dois) pontos
Diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido. Para comprovação da segunda graduação, o candidato deverá comprovar também a formação que será usada para o cargo.	2 (dois) pontos
Certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula.	1 (um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 3 (três) pontos

10.17 Não serão aceitos Títulos nem substituições posteriormente ao período determinado.

10.18 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.

10.19 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização "*lato sensu*", será aceito o respectivo certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou, alternativamente, declaração de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da legislação vigente.

10.20 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de



conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.21 Os cursos de Especialização, de Mestrado, de Doutorado ou outro realizado em outro país, assim como os Diplomas e Títulos obtidos, somente serão considerados e computados como Títulos se estiverem traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.

10.22 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.23 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e www.acadepol.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

10.24 O candidato poderá recorrer do resultado da Prova de Títulos, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

10.25 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma Banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.

10.26 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

10.27 A fundamentação da análise do títulos, bem como do resultado dos recursos, será divulgada em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

10.28 Demais informações a respeito da etapa de Avaliação de Títulos constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.

11.2 O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por Ato Oficial, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.

11.3 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o curso superior; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar;



estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.

11.3.1 Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do “Boletim de Investigação Social” poderão acarretar a contraindicação do candidato e conseqüente exclusão do concurso.

11.4 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Investigador de Polícia I apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.

11.5 Serão analisados fatores como:

- a) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
- d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).

11.6 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);
- c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão Negativa de Pendência Eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (fotocópia e original a ser devolvido);
- f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);
- g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);
- h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
- i) Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
- j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- l) Folha ou atestado de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.



n) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

11.6.1 Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.

11.7 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.

11.7.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observados o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

11.7.2 Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.

11.7.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.

11.8 O resultado da Investigação Social será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.

11.8.1 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <www.acadepol.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

11.9 Ao candidato considerado CONTRAINDICADO na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

11.9.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

11.10 Demais informações a respeito da etapa da Investigação Social constarão na Portaria de Convocação para essa etapa.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

- a) anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 2.1.3.
- b) indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.
- c) indeferimento da inscrição.
- d) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.
- e) indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- f) questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.
- g) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- h) resultado do Exame de Verificação da Deficiência.
- i) resultado da etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.



- j) resultado da Avaliação Psicológica.
- k) resultado da Prova de Títulos.
- l) resultado da Investigação Social.

12.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, ressalvado o item 12.3.5.7. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.3 Para a apresentação de recursos, o candidato deverá acessar o link correspondente ao objeto do recurso no endereço eletrônico da FGV <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

12.3.1 No caso do recurso contra indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e todas as informações que o candidato julgar necessárias para a comprovação da regularidade do pagamento.

12.3.2 No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> em até 3 (três) dias úteis após a sua realização. Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12.3.3 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FGV, para consulta individual, no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>, na mesma data da divulgação das notas.

12.3.4 Os recursos contra as Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

12.3.5 No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A Entrevista de Devolução será realizada na data e no local previamente agendados após a solicitação do candidato.

12.3.5.1 No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nessa oportunidade, será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui



conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, atendo-se a eles, na fundamentação de seu recurso.

12.3.5.2 A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como uma nova oportunidade de realização dos testes.

12.3.5.3 As despesas relativas à contratação do psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do recorrente.

12.3.5.4 O candidato que não quiser nomear um psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo também lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.

12.3.5.5 Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do(a) Presidente da Banca Examinadora Supervisora.

12.3.5.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.

12.3.5.7 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão na forma prevista neste Edital no item dos recursos e em seus subitens. O período de 3(três) dias úteis para interposição de recurso será contado a partir do dia subsequente da realização da Entrevista Devolutiva.

12.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

12.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Estiverem em desacordo com as especificações determinadas neste Edital.
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.
- f) Forem apresentados contra terceiros.
- g) Forem interpostos coletivamente.
- h) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora.

12.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

12.7 Se, após o exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12.9 Caso a argumentação apresentada em qualquer recurso seja considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

12.10 Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.7, 12.8 e 12.9, poderá haver alteração da



classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.11 O resultado das decisões dos recursos será divulgado em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>>.

12.12 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.

13.2 A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Títulos, e será homologada por Ato Oficial da Comissão do Concurso.

13.3 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Direito.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Informática Básica.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

f) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.3.1 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 13.3, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, que deverão ser anexados no momento da inscrição, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”.

13.4 A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.

13.4.1 A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <acadepol.policia civil.mg.gov.br>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.



14. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO

14.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência, bem como o disposto no subitem 1.11.6.1 e observado que a primeira nomeação de candidato com deficiência será a quinta vaga.

14.3 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.

14.4 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.

14.5 A nomeação do candidato ao cargo de Investigador de Polícia I fica condicionada ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e a aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

15. POSSE/EXERCÍCIO

15.1 Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato, precedida de exame admissional.

15.1.1 A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.

15.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Investigador de Polícia I.

15.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.

16.2 O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.

16.3 A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

16.4 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser



prorrogado, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.

16.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

16.6 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ouvida a FGV no que couber.

16.7 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas/etapas.
- b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
- c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.
- d) Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
- e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de prova previsto neste Edital ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
- f) Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual não permitido neste Edital.
- g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.
- h) Ao terminar o tempo de duração das provas, não entregar ao fiscal de sala as Folhas de Respostas devidamente assinadas e os Cadernos de Provas Objetivas, com exceção do previsto no item 4.1.12.3.1. A falta de assinatura nas Folhas de Respostas acarretará a eliminação do candidato, uma vez que inviabiliza a sua real identificação.
- i) Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas Objetivas.
- j) Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.
- k) Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas Objetivas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FGV ou ACADEPOL.
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas/etapas.
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura ou se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal.
- n) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
- o) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas/etapas.

16.7.1 Nestes casos, a FGV lavrará ocorrência e parecer conclusivo, e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que



sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FGV no que couber.

16.8 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.9 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.10 A ACADEPOL e a FGV eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

16.11 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e alterações.

16.11.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.

16.12 A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

16.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e/ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgadas nos endereços eletrônicos <<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>> e <www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

16.14 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático;
- b) Anexo II - Exames Biomédicos;
- c) Anexo III - Exames Biofísicos;
- d) Anexo IV - Modelo "A" (Laudo Médico) e Modelo "B" (Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2024.

Yukari Miyata
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:

Letícia Baptista Gamboge Reis
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

CONHECIMENTOS BÁSICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Interpretação e compreensão de textos: 1.1.1 Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo; 1.1.2 Critérios de textualidade: coerência e coesão; 1.1.3 Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos; 1.1.4 Gêneros textuais da Redação Oficial; 1.1.4.1 Princípios gerais; 1.1.4.2 Uso dos pronomes de tratamento; 1.1.4.3 Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer. 1.2 Conhecimentos linguísticos: 1.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua; 1.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe; 1.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem; 1.2.4 Pontuação e efeitos de sentido; 1.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

2.1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2.2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 2.3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 2.4. Proporcionalidade direta e inversa. 2.5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 2.6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2.7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 2.8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 2.9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 2.10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 2.11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 2.12. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. 2.13. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 2.14. Problemas de lógica e raciocínio.

3. INFORMÁTICA BÁSICA

3.1. Equipamentos e Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux. 3.1.1. Arquitetura básica de computadores. 3.1.2. Principais periféricos. 3.1.3. Mídias para armazenamento de dados. 3.1.4. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 3.2. Manipulação de arquivos em sistemas Windows 10 e Linux. 3.2.1. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. 3.2.2. Estrutura de diretórios e rotas. 3.2.3. Cópia e movimentação de arquivos. 3.2.4. Atalhos. 3.2.5. Permissões de arquivos e diretórios. 3.3. Conceitos básicos de redes de computadores. 3.3.1. Endereçamento TCP/IP, IPv4, IPv6 3.3.2. Tecnologias de redes com fio e sem fio 3.3.3. Topologias, protocolos, máscaras de rede, gateway, DNS, DHCP. 3.3.4. Hubs, repetidores, bridges e comutadores (switches) 3.3.5. Gerenciamento de redes (SNMP). 3.3.6. Contas, grupos de usuários, compartilhamento de recursos e permissões de arquivos em ambiente Windows 10 e Linux. 3.4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. 3.4.1. Tipos de URL. 3.4.2. Tipos de domínio. 3.4.3. Navegador Google Chrome 93.x ou superior. 3.4.4. Protocolos da camada de aplicação. 3.4.5. Cookies. 3.4.6. Privacidade e segurança. 3.4.7. Configuração de proxy. 3.4.8. Marco civil da internet 3.5. Correio eletrônico. 3.5.1. Endereços de e-mail. 3.5.2. Campos de uma



mensagem. 3.5.3. Organização de mensagens em pastas. 3.5.4. Backup e compactação dos e-mails. 3.5.5. Envio, resposta, encaminhamento, recebimento de e-mails e anexos. 3.5.6. Endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, Microsoft Outlook 2016. 3.5.7. Garantindo o sigilo e a autenticidade de um e-mail através de criptografia PGP, chaves públicas e privadas. 3.6. Conceitos e principais recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações Microsoft Office 2016 e LibreOffice 7.1.6. 3.6.1. Powerpoint e Impress: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, multimídia, desenho e clipart, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. 3.6.2. Word e Writer: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; mala direta e proteção de documentos. 3.6.3. Excell e Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. 3.7. Segurança 3.7.1. Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Ransomwares, Spam. 3.7.2. Riscos de segurança no uso de correio eletrônico e internet. 3.7.3. Backup de arquivos digitais em mídias de armazenamento, drives virtuais e pastas compartilhadas na rede. 3.7.4. Segurança digital, ataques e crimes cibernéticos, LGPD, vazamento de informações 3.8. Certificação digital 3.8.1. Conceitos e legislação. 3.8.2. Tipos de certificados digitais. 3.8.3. Aplicativos de segurança. 3.8.4. Criptografia PGP. 3.8.4.1. Chaves públicas e privadas. 3.8.4.2. Consulta e envio de chaves públicas a um servidor de chaves utilizando interface web ou aplicativos próprios. 3.8.5. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil 3.9. Software livre 3.9.1. Conceito, distribuição e modificação. 3.9.2. Licenças BSD, GPLv2 e GPLv3. 3.9.3. Diretrizes para Distribuições de Sistemas Livres (GNU FSDG).

4. LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969: 4.1.1 Livro V - Estatuto do servidor policial 4.1.1.1 Título XVII - Regime Disciplinar 4.1.1.1.1 Capítulo I - Transgressões Disciplinares 4.1.1.1.1.1 Seção I – Classificação 4.1.1.1.1.2 Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento 4.1.1.1.2 Capítulo II – Penalidades 4.1.1.1.3 Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades 4.1.1.1.4 Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva 4.1.1.1.5 Capítulo V - Procedimento Administrativo 4.1.1.1.5.1 Seção I - Instauração do Processo 4.1.1.1.5.2 Seção II - Sindicância 4.1.1.1.5.3 Seção III - Comissões Processantes Permanentes 4.1.1.1.6 Capítulo VI - Atos e Termos Processuais 4.1.1.1.7 Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função 4.1.1.1.8 Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo 4.2 Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013 4.2.1 Título I - Disposições Gerais 4.2.1.1 Capítulo I - Disposições Preliminares 4.2.1.2 Capítulo II - Da Competência 4.2.2 Título II – Da Organização 4.2.2.1 Capítulo I - Da Estrutura Orgânica 4.2.2.2 Capítulo II - Da Administração Superior 4.2.2.2.1 Seção I - Da Chefia da PCMG 4.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG 4.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG 4.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial 4.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar 4.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento 4.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil 4.2.2.3 Capítulo III - Da Administração 4.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG 4.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil 4.2.2.3.3 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária 4.2.2.3.4 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial 4.2.2.3.5 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica 4.2.2.3.6 Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças 4.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais



Civis 4.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas 4.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos 4.2.3.2.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Civis 4.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações 4.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção 4.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil 4.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades 4.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças 4.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades 4.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial 4.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria 4.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos 4.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial 4.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Civis 4.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais 4.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso 4.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório 4.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira 4.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho 4.2.5 Título V - Disposições Finais 4.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013) 4.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013) 4.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1.1.1. Administração Pública. 1.1.1.1 Conceito e princípios. 1.1.1.2 Administração pública direta e indireta. 1.1.2 Agentes públicos. 1.1.2.1 Conceito. 1.1.2.2 Classificação (espécie). 1.1.2.3 Cargo Público, emprego público e função pública. 1.1.2.4 Direitos e deveres. 1.1.2.5 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 1.1.3 Lei 8.429/92 e alterações (Lei de improbidade administrativa). 1.1.4 Poderes da Administração Pública: 1.1.4.1 Poder hierárquico. 1.1.4.2 Poder Disciplinar. 1.1.4.3 Poder Regulamentar. 1.1.4.4 Poder de Polícia. 1.1.5 Fatos e atos administrativos: 1.1.5.1 Conceito. 1.1.5.2 Requisitos do ato administrativo. 1.1.5.3 Atributos do ato administrativo. 1.1.5.4 Classificação. 1.1.5.5 Revogação e anulação. 1.1.6 Serviços públicos: 1.1.6.1 Conceito. 1.1.6.2 Princípios. 1.1.7 Responsabilidade civil do Estado. 1.1.8 Regime jurídico administrativo.

2. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

2.1 Conceito. 2.2 Princípios Fundamentais. 2.3 Direitos e Garantias Fundamentais. 2.4 Direitos Individuais. 2.5 Direitos Coletivos. 2.6 Direitos Sociais. 2.7 O Estado. 2.7.1 Conceito. 2.7.2 Elementos que compõem o Estado. 2.7.3 Finalidade do Estado. 2.7.4 Organização do Estado 2.8 Funções essenciais à Justiça. 2.9 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

3. NOÇÕES DE DIREITO PENAL

3.1 Princípios penais constitucionais. 3.2 Tempo e lugar do crime. 3.3 Contagem de prazo. 3.4 Conceito de crime e seus elementos. 3.5 Concurso de pessoas: 3.5.1 Autoria. 3.5.2 Participação. 3.6 Ação penal 3.6.1 Classificação. 3.6.2 Condições. 3.7 Dos crimes em espécie: 3.7.1 Crimes contra a pessoa. 3.7.2 Crimes contra o patrimônio. 3.7.3 Crimes contra a dignidade sexual. 3.7.4 Crimes contra a Administração Pública.

4. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

4.1 Direitos e garantias processuais penais. 4.2 Investigação criminal policial- Inquérito Policial (artigos 4º ao 23º do CPP). 4.3 Ação Penal (artigos 24º ao 62º do CPP); 4.4 Prisão cautelar: 4.4.1 Prisão em flagrante: Tipos e espécies de flagrante. 4.5 Teoria geral da prova penal. 4.5.1. Cadeia de custódia.

5. LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL EXTRAVAGANTE

5.1. Legislação Penal: 5.1.1. Princípios básicos. 5.1.2. Aplicação da lei penal. 5.1.3. A lei penal no tempo e no espaço. 5.1.4. Tempo e lugar do crime. 5.1.5. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 5.2. Crimes. 5.2.1. Classificação. 5.2.2. O fato típico e seus elementos. 5.2.3. Crime consumado e tentado. 5.2.4. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.2.5. Crimes impossíveis. 5.2.6. Dolo e culpa. 5.2.7. Erro. 5.2.8. Ilícitude e causas de exclusão. 5.2.9. Excesso



punível. 5.2.10. Culpabilidade. 5.2.11. Concurso de pessoas. 5.2.12. Concurso de crimes. 5.3. Pena: espécies e aplicação. 5.3.1. Extinção da punibilidade. 5.4. Crimes em Espécie: Crimes contra a pessoa; 5.4.1. Crimes contra o patrimônio; 5.4.2. Crimes contra a Propriedade Imaterial; 5.4.3. Crimes contra a Dignidade Sexual; 5.4.4. Crimes contra a Incolumidade Pública; 5.4.5. Crimes contra a Paz Pública; 5.4.6. Crimes contra a Fé Pública; 5.4.7. Crimes contra a Administração Pública. 5.5. Inquérito policial: 5.5.1. Histórico; 5.5.2. natureza; 5.5.3. conceito; 5.5.4. finalidade; 5.5.5. características; 5.5.6. fundamento; 5.5.7. titularidade; 5.5.8. grau de cognição; 5.5.9. valor probatório; 5.5.10. formas de instauração; 5.5.11. notitia criminis; 5.5.12. delatio criminis; 5.5.13. procedimentos investigativos; 5.5.14. indiciamento; 5.5.15. garantias do investigado; conclusão. 5.6. Prova. 5.6.1. Preservação de local de crime. 5.6.2. Requisitos e ônus da prova. 5.6.3. Nulidade da prova. 5.6.4. Documentos de prova. 5.6.5. Reconhecimento de pessoas e coisas. 5.6.6. Acreação. 5.6.7. Índícios. 5.6.8. Busca e apreensão. 5.6.9. Restrição de liberdade. 5.6.10. Prisão em flagrante. 5.6.11. Prisão preventiva. 5.6.12. Liberdade Provisória. 5.6.13. Cautelares diversas. 5.7. Legislação Extravagante: 5.7.1. Leis penais e processuais penais especiais: Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução Penal); 5.7.2. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Lei de Crimes Hediondos); 5.7.3. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo); 5.7.4. Lei nº 9.296/1996 e suas alterações (Lei de Interceptação Telefônica); 5.7.5. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (CTB); 5.7.6. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento); 5.7.7. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha); 5.7.8. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (LAD); 5.7.9. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime Organizado); 5.7.10. Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade); 5.7.11. Lei nº 13.964/2019 e suas alterações (Pacote Anticrime).

6. NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

6.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos. 6.2 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos. 6.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos. 6.4 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. 6.5 Democracia, cidadania e Direitos Humanos. 6.6 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados. 6.7 Política Nacional de Direitos Humanos. 6.8 Educação e cultura em Direitos Humanos. 6.9 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 6.10 Segurança pública e Direitos Humanos.

7. NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL

7.1 Perícias e Peritos. 7.1.1 Documentos médico-legais. 7.1.2 Quesitos oficiais. 7.1.3 Perícias médicas. 7.1.4 Ética médica e pericial. 7.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais. 7.2 Antropologia Médico-legal. 7.2.1 Identidade e identificação. 7.2.2 Identificação judiciária. 7.3 Traumatologia Médico-legal. 7.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico. 7.3.2 Energias de Ordem Mecânica. 7.3.3 Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias. 7.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som. 7.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento. 7.3.6 Energias de Ordem Biodinâmica e Mistas. 7.4 Tanatologia Médico-legal. 7.4.1 Tanatognose e cronotanatognose. 7.4.2 Fenômenos cadavéricos. 7.4.3 Necropsia, necroscopia. 7.4.4 Exumação. 7.4.5 "Causa mortis". 7.4.6 Morte natural e morte violenta. 7.4.7 Direitos sobre o cadáver. 7.5 Sexologia Médico-legal. 7.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais. 7.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio. 7.5.3 Reprodução assistida. 7.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual. 7.6 Psicopatologia Médico-legal. 7.6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil. 7.6.2



Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil. 7.6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos. 7.6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação. 7.6.5 Embriaguez alcoólica. 7.6.6 Alcoolismo. 7.6.7 Aspectos jurídicos. 7.6.8 Toxicofilias.

8. NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

8.1 Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar: conceito, objeto, método, sistema e funções da criminologia. 8.2 Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia: precursores, Iluminismo e as primeiras escolas sociológicas. Marcos científicos da Criminologia. A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista. 8.3 A Moderna Criminologia científica: modelos teóricos explicativos do comportamento criminal. Biologia criminal, Psicologia Criminal e Sociologia Criminal. 8.4 Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia. 8.5 Teoria das Subculturas Criminais. 8.6 Do “Labeling Approach” a uma criminologia crítica. 8.7 Sistema penal e reprodução da realidade social. 8.8 Cárcere e marginalidade social. 8.9 Modelo consensual de Justiça Criminal. 8.10 Criminologia do reconhecimento e dignidade da pessoa humana. 8.11 (In)visibilidade, reconhecimento e as fontes da violência na comunidade política democrática. 8.12 A genealogia do imaginário punitivo moderno entre regulação e emancipação 8.13 Criminologia, (in)visibilidade e reconhecimento. 8.14 Criminologia, policiamento e segurança pública no século XXI.



ANEXO II
EXAMES BIOMÉDICOS
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

1. A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- a – incompatível com o cargo pretendido;
- b – risco de agravamento com as atividades a serem desenvolvidas;
- c – determinante de frequentes ausências;
- d – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e – potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.1 - Gerais:

- a) deformidade física com comprometimento de função;
- b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
- c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
- d) obesidade mórbida;
- e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos alvo, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- g) hepatopatia em atividade;
- h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa com comprometimento de órgãos alvo ou clinicamente descontrolada;
- i) doença neoplásica maligna;
- j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico em atividade;
- k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- l) dependência de álcool ou química; e
- m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

1.2 - Cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva



- aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
 - g) pericardite;
 - h) arritmia cardíaca complexa e com comprometimento clínico;
 - i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior;
 - j) linfedema;
 - k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
 - l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
 - m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
 - n) síndrome do desfiladeiro torácico.

1.3 - Pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo ou com comprometimento clínico, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

1.4 - Gêrito-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindúria, proterinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

1.5 - Hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose; e
- f) discrasia sanguínea.

1.6 - Ósteo-articulares:

- a) doença infecciosa óssea e articular;
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;



- e) luxação recidivante;
- f) escoliose estrutural superior a 30°;
- g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);
- h) linha SVA acima de 05 cm;
- i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
- j) estenose de canal lombar e/ou cervical;
- k) história clínica prévia de mielopatia;
- l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
- m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
- n) espondilolistese de qualquer grau;
- o) história clínica de afastamentos prolongados ou reiterados do trabalho por patologia da coluna vertebral;
- p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento da força e da estabilidade do membro;
- q) pseudoartrose;
- r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- s) artropatia gotosa;
- t) tumor ósseo e muscular;
- u) história clínica de distúrbios ósteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;
- v) gonartrose com repercussão clínica.

1.7 - Oftalmológico:

- a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais de seis meses de pós-operatório;
- b) Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:
 - b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e
 - b.2) 80% (oitenta por cento), com correção.
- c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
- d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intraocular prévia;
- e) fundoscopia: lesões retinianas congênicas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
- f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

1.8 - Otorrinolaringológicos:

- a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
- b) otosclerose;
- c) transtorno da função vestibular;
- d) otite média crônica com sequelas clínicas e prejuízo da comunicação social;



- e) sinusite crônica com sequelas clínicas;
- f) paralisia ou paresia da laringe;
- g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
- h) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

1.9 - Neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias.

1.10 - Dermatológicos:

- a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
- b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- c) expressões cutâneas das doenças autoimunes descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;
- d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- e) eritrodermia;
- f) púrpura;
- g) pênfigo: todas as formas;
- h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- i) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo;
- j) paniculite nodular - eritema nodoso;
- k) micose profunda;
- l) hanseníase em atividade e
- m) neoplasia maligna.

1.11 - Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.



ANEXO III
EXAMES BIOFÍSICOS
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades, devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 60% (sessenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

1. TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

1.1 MASCULINO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá se posicionar em solo plano em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas (quatro apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos e o tronco, quadris e membros inferiores em linha reta (prancha).

Execução: ao comando de "iniciar", momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos formem um ângulo de 90° em relação ao antebraço ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60” (sessenta), ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito ou qualquer outra parte do corpo no solo;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de



parada ou pausa.

O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.

O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Observações 2:

- A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a);
- Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente;
- O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 60" (sessenta);
- O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste;
- O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas;
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 16 (desesseis) repetições corretas;
- Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

1.2 FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

Posição inicial: ao comando de "em posição", com apoio de um colchonete ou não, a candidata deverá se posicionar em solo plano, em decúbito ventral, cotovelos próximos do corpo, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados em contato com o solo e sem tocar as pontas dos pés no solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e nem durante a execução do movimento.

Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° em relação aos antebraços ou ultrapassem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os 4 (quatro) apoios no solo, e, em seguida, voltará à posição inicial (extensão completa dos braços), completando 1 (uma) repetição.

Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

Aos 60" (sessenta), ao comando de voz "PAROU", o cronômetro será travado finalizando o teste.

Observações 1:

A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;



Não será permitido à candidata quando da execução do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no solo;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os cotovelos;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar);
- d) “repousar” as coxas no solo;
- e) a realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima.

O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Observações 2:

- A contagem das repetições será considerada oficialmente somente a computada pelo (a) fiscal avaliador (a).
- Quando a execução do exercício não atender ao previsto em Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas em 60” (sessenta).
- A candidata terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
- O Teste Flexão de Braços será realizado no máximo em 2 (duas) duplas;
- Será considerado APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 9 (nove) repetições corretas.
- Não será admitido a utilização de camiseta de manga comprida, tendo em vista a necessidade de visualização dos membros superiores para verificação da correta execução do movimento.

TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

Masculino	
Desempenho	Pontos
16	02
17	04
18	06
19	08
20	10
21	12
22	14
23	16
24	18
25	20
26	22
27	24
28	25

Feminino	
Desempenho	Pontos
09	02
10	04
11	06
12	08
13	10
14	12
15	14
16	16
17	18
18	20
19	22
20	24
21	25



2. TESTE 2 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

O teste de corrida de 50m terá início marcado por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas dos pontos de largada e chegada.

Posição inicial: ao comando de voz “PREPARAR”, o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

Execução: Ao sinal de comando, momento em que será acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.

O cronômetro será interrompido quando o candidato ultrapassar a linha demarcada de chegada com o tórax.

Em caso de o candidato largar antes do comando de voz para tal (queima de largada), esta será considerada como tentativa.

Observações:

- O resultado do teste será indicado pelo tempo manual decorrido pelo candidato ao completar o percurso desde a largada até a chegada, com a precisão de décimo de segundo.
- O Teste de Corrida de 50m será realizado individualmente.
- O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 10.3 (dez segundos e três décimos) para o masculino e 11.9 (onze segundos e nove décimos) para o feminino.



TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS

Masculino

Desempenho	Pontos
10"3 - 10"2	02
10"1 - 10"0	04
9"9 - 9"8	06
9"7 - 9"6	08
9"5 - 9"4	10
9"3 - 9"2	12
9"1 - 9"0	14
8"9 - 8"8	16
8"7 - 8"6	18
8"5 - 8"4	20
8"3 - 8"2	22
8"1 - 8"0	24
7"9 ou menos	25

Feminino

Desempenho	Pontos
11"9 - 11"8	02
11"7 - 11"6	04
11"5 - 11"4	06
11"3 - 11"2	08
11"1 - 11"0	10
10"9 - 10"8	12
10"7 - 10"6	14
10"5 - 10"4	16
10"3 - 10"2	18
10"1 - 10"0	20
9"9 - 9"8	22
9"7 - 9"6	24
9"5 ou menos	25

3. TESTE 3 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL MASCULINO E FEMININO

Metodologia de preparação e execução:

O teste será realizado em superfície plana, solo firme e contendo uma caixa de areia.

Posição Inicial - O candidato deverá se posicionar em pé, parado, com os pés paralelos, atrás da linha de medição inicial demarcada no solo.

Execução - ao comando de "iniciar", o candidato deverá saltar à frente, em uma caixa de areia, com movimento simultâneo dos pés, finalizando o salto também com os 2 (dois) pés. A marcação da distância saltada será medida em metros a partir da linha inicial de medição até o local de contato do candidato com o solo dentro da caixa de areia mais próximo desta linha.

O salto será invalidado e/ou "queimado" quando o candidato:

- Finalizar o salto na caixa de areia com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento;
- Finalizar o salto com os 02 (dois) pés na caixa de areia, desequilibrar e projetar qualquer parte do corpo para trás;
- Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- Antes da impulsão perder o contato com o solo com qualquer um dos pés com o solo ("queimado");
- Ao executar a impulsão para o salto tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou ultrapassá-la ("queimado").



Observações:

- Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, o candidato terá direito a 2 (duas) tentativas, sendo a 2ª (segunda) após todos os candidatos executarem a 1ª (primeira), e, em caso de ser o último a saltar, após 3' (três minutos). A melhor marca obtida será a considerada. Em caso do candidato se sentir satisfeito com o resultado da 1ª (primeira) tentativa, poderá optar por não realizar a 2ª (segunda);
- O teste do salto horizontal será realizado individualmente;
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o masculino e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) para o feminino.

TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

Masculino		Feminino	
Desempenho	Pontos	Desempenho	Pontos
1,65m a 1,70m	02	1,25m a 1,30m	02
1,71m a 1,76m	04	1,31m a 1,36m	04
1,77m a 1,82m	06	1,37m a 1,42m	06
1,83m a 1,88m	08	1,43m a 1,48m	08
1,89m a 1,94m	10	1,49m a 1,54m	10
1,95m a 2,00m	12	1,55m a 1,60m	12
2,01m a 2,06m	14	1,61m a 1,66m	14
2,07m a 2,12m	16	1,67m a 1,72m	16
2,13m a 2,18m	18	1,73m a 1,78m	18
2,19m a 2,24m	20	1,79m a 1,84m	20
2,25m a 2,30m	22	1,85m a 1,90m	22
2,31m a 2,36m	24	1,91m a 1,96m	24
2,37m ou mais	25	1,97m ou mais	25

4. TESTE 4 - TESTE DE COOPER (12 minutos)

Metodologia de preparação e execução:

O teste de Cooper (12') será aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular, apropriada para corrida), podendo o piso ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes e com marcação escalonada com cones de sinalização a cada 10m desde a largada até a chegada. Terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro.

Posição inicial: ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará em pé, atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.



Execução: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida e, será encerrado através de silvo de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado.

Observações:

- Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas;
- Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução;
- Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista;
- O candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação por parte do fiscal avaliador;
- O Teste de Cooper (12 minutos) será realizado coletivamente;
- Será disponibilizado no local da largada 01 (um) relógio cronômetro digital, com display vermelho e dupla face, para fins de controle de tempo do candidato;
- Para efeito de controle de volta e mensuração de resultado, será considerado a raia 1;
- O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
- Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido – 1.401m (um mil, quatrocentos e um) para o masculino e 1.301m (um mil, trezentos e um) para o feminino.

TABELA - TESTE DE COOPER

Masculino

Desempenho	Pontos
1.401m a 1.500m	02
1.501m a 1.600m	04
1.601m a 1.700m	06
1.701m a 1.800m	08
1.801m a 1.900m	10
1.901m a 2.000m	12
2.001m a 2.100m	14
2.101m a 2.200m	16
2.201m a 2.300m	18
2.301m a 2.400m	20
2.401m a 2.500m	22
2.501m a 2.600m	24
2.601m ou mais	25

Feminino

Desempenho	Pontos
1.301m a 1.400m	02
1.401m a 1.500m	04
1.501m a 1.600m	06
1.601m a 1.700m	08
1.701m a 1.800m	10
1.801m a 1.900m	12
1.901m a 2.000m	14
2.001m a 2.100m	16
2.101m a 2.200m	18
2.201m a 2.300m	20
2.301m a 2.400m	22
2.401m a 2.500m	24
2.501m ou mais	25



ANEXO IV MODELO "A"
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

LAUDO MÉDICO
DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para fins de participação no **Concurso Público ACADEPOL/PCMG - Edital 04/2024**, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, é **considerado(a)** pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____

_____, CID-10 - _____, que resulta(m) no comprometimento _____ das _____ seguintes funções/funcionalidades _____

_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999.

local e data

assinatura



ANEXO IV MODELO "B"
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

RELATÓRIO MÉDICO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Declaro para os devidos fins que avaliei o(a) candidato(a)

_____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para cumprir finalidade do **Edital 04/2024 – Concurso Público ACADEPOL/PCMG**, e que não encontrei alterações do comportamento, do humor, de percepções, da orientação e da memória recente e remota. Observei coerência do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

local e data

Assinatura Legível do Profissional com CRM

e informação de ser especialista em Psiquiatria (Associação Brasileira de Psiquiatria)

